



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ**

IC.00915.00024/2007

DESPACHO

Vistos.

Desconsidere-se o despacho da fl. 556.

Diante da omissão do Prefeito Municipal de Imbé em atender as requisições expedidas (fls. 552, 553, 553V, 554 e 554V), situação também verificada em outros expedientes desta Promotoria, remeter cópia à Procuradoria de Prefeitos do presente despacho e das folhas acima referidas, uma vez que possui atribuição para eventual ajuizamento de ação penal pelo crime previsto no artigo 10 da Lei 7.347/85.

Após, voltem conclusos para designação de audiência com o Sr. Prefeito Municipal, ocasião em que o chefe do Poder Executivo deverá apresentar o Estudo Técnico que embasou a elaboração do Plano Diretor.

Tramandaí, 16 de fevereiro de 2016.

SUSANA CORDERO SPODE
Promotora de Justiça, em substituição.